



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Patos de Minas

4ª Vara Cível de Patos de Minas RESOLUÇÃO Nº

AV. PADRE ALMIR NEVES DE MEDEIROS, 1600 - - SOBRADINHO - 3821-2194

Cumprimento de sentença

310 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS INDICADOS

4ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 5004658-96.2019.8.13.0480

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 4

NOSSO Nº: 004658-5

REQUERENTE: EDUARDO FERREIRA DA SILVA

REQUERIDO(A): EGMAR JOSE MEDEIROS CPF 95217720697 - ME e Outro(s).

Penhorar bem(ns) de :

EGMAR JOSE MEDEIROS - RG: - CPF: 95217720697

Data de Nascimento: 12/01/1974

MÃE: ELZA BALBINA MEDEIROS

Endereço:

R. JOSÉ NUNES DA SILVA, 23, APTO 101 RES. NOVO DIA - Fone:

IPANEMA - CEP: 38706533 - PATOS DE MINAS/MG

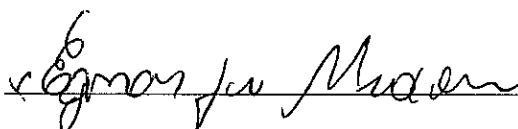
Referência: ANTIGA RUA 3

O(A) MM(a). Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, proceda à penhora e à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) ou relacionado(s) em anexo, conforme indicado pelo credor e deferido por este Juízo, ainda que tal(is) bem(ns) esteja(m) em poder de terceiros.

Realizada a penhora, intime o executado, bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel, de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar a penhora e/ou a avaliação e de 10 (dez) dias para requerer a substituição do bem penhorado, ambos os prazos contados da ciência do ato.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

PROCEDA-SE A PENHORA, AVALIAÇÃO do bem indicado pelo autor, qual seja: Um apartamento residencial, nº101, situado no Edifício Residencial Novo Dia, rua Jose Nunes da Silva nº23, bairro Ipanema, dividido em 06 peças, circulação, área de serviço e área descoberta, com área privativa coberta de 62, 65m 2, área privativa descoberta de 41,34m 2, área de uso comum coberta de 8,08m 2, área de uso comum descoberta de 8,271,12, área de garagem descoberta de 12,00m 2, area total coberta de 70,73m 2, fração ideal de 0,219834, cota ideal de 65,95m', devendo exequente ser nomeado como depositário do bem. Restando frutífera a penhora, INTIME-SE o executado para, querendo, impugná-la em 15 dias, sob pena de expropriação do bem em favor do credor. Tudo conforme despacho ID10488358298 e documentos anexo.

Ciente: 

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: LUCIO LUIZ TREDEZINI REGIÃO: 7 - PERIMETRO URBANO 7	Mandado: 4 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa
--	---

1

Escrivã(o) Judicial
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

C E R T I D ã O

Processo n° :	5004658-96.2019.8.13.0480
Natureza :	Execução
Exeqüente	Eduardo Ferreira da Silva
Executado	Egmar José Medeiros

Certifico que, em cumprimento ao mandado expedido nos autos em epígrafe, após proceder a penhora, dirige-me até ao endereço indicado e ali, após as formalidades legais,

INTIMEI

EGMAR JOSÉ MEDEIROS

A seguir, após a leitura do mandado e cópias, o mesmo exarou sua nota e aceitou a contrafé que lhe ofereci.

O referido é verdade e dou fé.

Patos de Minas, 23 de outubro de 2025

Lucio Luiz Tredezini.
Oficial de Justiça Avaliador

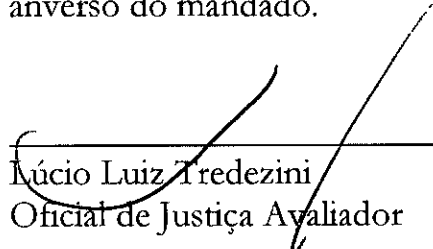
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo n.º :	5004658-96.2019.8.13.0480
Natureza :	Execução
Exeqüente	Eduardo Ferreira da Silva
Executado	Egmar José Medeiros

Aos vinte e três (23) do mês de outubro (1) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta comarca de Patos de Minas /MG em cumprimento ao respeitável mandado expedido nos autos em epígrafe, com as cautelas da lei, **PROCEDI** à **PENHORA** dos seguintes bens do devedor, indicados pelo credor em sua petição inicial, como de sua propriedade a saber:

Um apartamento residencial, n. 101, situado no Ed. Residencial Novo Dia, Rua José Nunes da Silva 23, bairro Ipanema, dividido em 06 peças, circulação, área de serviço e área descoberta, com área privativa de 62,65 m2, área privativa descoberta de 41,34 m2, área de uso comum coberta de 8,08 m2, área de uso comum descoberta de 8,271, 12 m2, **avaliando o imóvel por R\$220,000,00 (DUZentos e vinte mil reais).**

A seguir, nomeei depositário o executado, EDGMAR JOSÉ MEDEIROS, O QUAL aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mãos do mesmo sem ordens expressas do MM. Juiz de Direito. E para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Lúcio Luiz Tredezini, Oficial de Justiça e pelo executado que assinou no anverso do mandado.


Lúcio Luiz Tredezini
Oficial de Justiça Avaliador

